



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Itaúna-MG

PORTARIA nº 08/2022.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Comarca de Itaúna-MG no dia 16 de setembro de 2022.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Itaúna-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.776/84, amparada pela Lei Federal 9093/95, estabeleceu como feriado no Município de Itaúna-MG o dia 16 de setembro, ocasião em que se comemora o dia da Emancipação Política do Município de Itaúna-MG.

Considerando o que dispõe a Resolução nº 542/2022 da DPG/MG;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 16 de setembro de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do **telefone (31)98456-1261**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º- Atuará no Plantão do dia 16 de Setembro de 2022 o Defensor Público Dr. **HUMBERTO DOS SANTOS ROCHA, MADEP 0553-D/MG**;

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna-MG, e com publicação no sítio institucional;

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Itaúna, 13 de setembro de 2022.

Erika Vanessa Nery Abreu
MADEP – 0597 – Defensora Pública
Coordenadora local da Defensoria Pública de Itaúna.